



- 1 -

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

EMENDA MODIFICATIVA N. ____/2018

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 731/2018
Data: 17/12/2018 - Horário: 16:42
Legislativo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
03/2017

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Institui o Novo Código Tributário do Município
de Querência – MT e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Querência faz saber que aprovou a seguinte emenda ao referido projeto:

Art. 1º Acrescenta-se o § 7º ao artigo 249 do Projeto de Lei Complementar nº 03/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 249. Fica atribuída a fonte pagadora ou intermediadora a responsabilidade pela retenção e recolhimento do ISSQN na condição de contribuinte substituto, desde que vinculado ao fato gerador e na condição de contratante, e cujo local da prestação do serviço situa-se no território do Município:

(...)

§ 7º A retenção na fonte será regulamentada por decreto do Executivo Municipal.

Art. 2º Altera-se o artigo 250 do Projeto de Lei Complementar nº 03/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 250. O contribuinte enquadrado no regime de Micro Empreendedor Individual (MEI) fica obrigado a apresentar ao Setor de Tributos todos os documentos comprobatórios da Declaração Anual de Faturamento, bem como todos os comprovantes de recolhimento da taxa mensal do ano base, sob pena de multa.

§ 1º Aos contribuintes que forem enquadrados somente como comércio deveram apresentar todas as notas fiscais de compras e venda referentes ao ano base.

§ 2º Aos contribuintes que forem enquadrados somente como comércio e serviços deveram apresentar todas as notas fiscais de compras e venda referentes ao ano base, bem como Livro Fiscal de Serviços Prestados.

§ 3º O prazo para entrega da referida documentação será até o último dia útil do mês de abril.

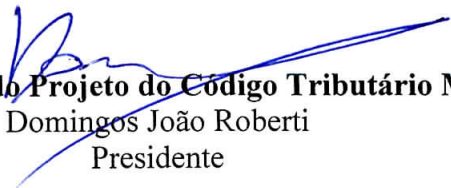


- 2 -

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72

Plenário da Câmara Municipal de Querência – MT, 14 de dezembro de 2018.

Comissão Especial para estudos do Projeto do Código Tributário Municipal de Querência


Domingos João Roberti
Presidente